REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

Lei nº 8.250/86 de 08 de Janeiro de 1.986.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal à MARIA DAS GRAÇAS XAVIER SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA DAS GRAÇAS XAVIER SOUZA, localizado na Folha 08, Quadra 09, Lote nº 11, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 12, pelo lado esquerdo com os lotes 07 a 10, frente para V-87, e fundos com o lote nº 26, Medindo 07m50 de frente, 39m00 de lateral direita, 39m00 de lateral esquerda e 07m50 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.
EM 08 DE JANEIRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =

Prefeito Municipal

67